



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

***Secretaria Municipal de Administração***

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**DECRETO Nº 3.155/2026.**

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
386.784,55 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos  
e oitenta e quatro reais, cinquenta e cinco centavos)**

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.112, de 04 de março de 2026.

**D E C R E T A:**

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 386.784,55 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais, cinquenta e cinco centavos)

0801.206064251.107 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R\$ 386.784,55**

**TOTAL.....R\$ 386.784,55**

Art. 2º - Servirá de Recurso o auxílio a receber da União – Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – Convênio nº 988162/2025 no valor de..... **R\$ 386.784,55**

**TOTAL.....R\$ 386.784,55**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de março de 2026

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JONATHAN DA SILVA LACERDA**,  
Secretário Municipal de Administração